

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2005/2006

Protocolo nº 46212.015787/2005-32

PARTES CONVENENTES:

- SINPACEL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CURITIBA

As partes convenentes, nos termos do artigo 611, parágrafo 2º da C.L.T., formalizam este instrumento aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, mediante a seguinte cláusula:

05 - SALÁRIO PROFISSIONAL

A partir de **01 de junho de 2006**, **as empresas com até 100 empregados**, pagarão um piso salarial de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, firmada em 07/11/2005.

Curitiba, 10 de maio de 2006.

Odair Ceschin - Presidente - CPF nº 000.276.009-63

Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná

Registro Sindical nº 114.669 de 05/08/1969

CNPJ nº 76.694.181/0001-65

Rua Brigadeiro Franco, 3389

Telefax: 41 3333-4511

80250-030 Curitiba - PR

Agenor de Oliveira Neto - Presidente - CPF nº 428.678.279-49

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Curitiba

Registro Sindical nº 004.159.014.851 de 16/09/1981

CNPJ nº 77.829.521/0001-80

Rua Amintas de Barros, 593

Fone: 41 3362-4143 Fax: 3262-8818

80060-200 Curitiba - PR